



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.009, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itapiranga/SC para execução da obra de um novo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) com captação de água do Rio Uruguai e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Município de São João do Oeste autorizado a firmar convênio com o Município de Itapiranga/SC para execução de obra de um novo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) com instalações hidráulicas e tubulações de rede adutora de água proveniente do Rio Uruguai.


Parágrafo único. O objetivo do presente convênio é de possibilitar que o Município de São João do Oeste possa executar a obra de implantação do novo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) com captação de água do Rio Uruguai no território itapiranguense.

Art. 2º A área de abrangência do projeto mencionado no **caput** do art. 1º iniciará no entroncamento da Rodovia Estadual SC 283 com a Rodovia Municipal ITG 118 seguindo por esta, com ponto final até a divisa territorial dos municípios de Itapiranga e São João do Oeste.

Art. 3º O Município de São João do Oeste é responsável pela elaboração dos projetos, pela obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos competentes, pela execução integral da obra, bem como por qualquer dano, indenização ou reparo necessário que venha a ocorrer antes, durante e após a implantação do novo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) com captação de água advinda do Rio Uruguai.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 19 de abril de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito